

Apostilamento n.º 11° TAP/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018-SES/DF

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -IGESDF, QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 24º - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONSTANTE NO TERMO ADITIVO 51º.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília—DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Servico Social Autônomo, doravante denominada IGESDF, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101 – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, portador do RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este Termo, conforme processo SEI n.º 00060-00000123/2018-64, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- O presente Termo tem por objeto a transferência financeira advinda de emenda parlamentar, destinada à aquisição de mobiliário administrativo, sendo esta, cadeiras de 2.1. escritório, para o Instituto de Gestão de Saúde do Distrito Federal; nos termos do Plano de Trabalho - CADEIRAS (157799127), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 93 158214792) e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 99 158089021).
- 2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	GND	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio
00527.01	Jaqueline Silva	10.302.6202.9107.0319	R\$ 50.000,00	445042 (investimento)	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício n.º 13297 (157787304)	aquisição de mobiliário (cadeiras para Usuários, Servidores e Colaboradores) para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM,

- 2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.
- 2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3.

O presente termo de apostilamento, no que se refere a prestação de contas, observará as cláusulas do Contrato de Gestão n.º 001/2018-SES/DF e seus termos aditivos de 3.1. aperfeiçoamento de cláusulas

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar: 4.1.

I	Unidade Orçamentária:	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302620291070319	
III	Natureza de Despesa:	445085	
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	
V	Valor Inicial:	R\$ 50.000,00	
VI	Nota de Empenho:	2024NE13811	
VII	Data de Emissão:	20/12/2024	
VIII	Modalidade do Empenho:	3- Global	
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.

O presente Termo terá vigência a contar da sua assinatura. 5.1.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 6.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste. 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 7.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2024, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159248016** código CRC= **458F49A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00565947/2024-23 Doc. SEI/GDF 159248016